

TERMO DE LIBERAÇÃO E CANCELAMENTO DE GARANTIAS

Fazemos referência ao: (i) "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, e com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Eren Dracena Participações S.A.", celebrado entre a Eren Dracena Participações S.A. ("**Emissora**"), a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos debenturistas da 1ª emissão de debêntures da Emissora ("**Agente Fiduciário**"), Dracena I Parque Solar S.A. ("**Dracena I**"), Dracena II Parque Solar S.A. ("**Dracena II**") e Dracena IV Parque Solar S.A. ("**Dracena IV**" e, em conjunto com Dracena I e Dracena II, "**SPEs**"), em 28 de novembro de 2018 (conforme aditado de tempos em tempos, "**Escritura de Emissão**"); (ii) "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças", celebrado entre Total Eren S.A. ("**Total Eren**"), Eren do Brasil Participações e Consultoria em Energia Ltda. ("**Eren do Brasil**" e, em conjunto com as SPEs, "**Garantidoras**"), Emissora, Agente Fiduciário e SPEs, em 28 de novembro de 2018 (conforme aditado de tempos em tempo, "**Contrato de Alienação Fiduciária de Ações**"); (iii) "Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças", celebrado entre as SPEs, o Agente Fiduciário e a Emissora, em 28 de novembro de 2018 (conforme aditado de tempos em tempos, "**Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos**"); (iv) "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", celebrado entre a Emissora, as SPEs, o Agente Fiduciário e o Banco BNP Paribas Brasil S.A., na qualidade de Banco Depositário, em 28 de novembro de 2018 (conforme aditado de tempos em tempos, "**Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios**" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, "**Instrumentos de Garantia**"); e (v) à declaração de cumprimento de condições precedentes do Financiamento de Longo Prazo, enviada pela Emissora, em 13 de fevereiro de 2020 ("**Declaração de Cumprimento de CPs**").

Exceto se de outra forma aqui disposto, termos aqui utilizados com inicial em maiúsculo e não definidos de outra forma terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão e nos Instrumentos de Garantia.

Nos termos da Cláusula 5.21, item "I" da Escritura de Emissão e considerando a Declaração de Cumprimento de CPs, de forma a permitir que os ativos onerados no âmbito dos Instrumentos de Garantia sejam outorgados em garantia aos debenturistas da 3ª (segunda) emissão de debêntures da Emissora, no valor total de R\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais), o Agente Fiduciário expressamente libera e autoriza o cancelamento das garantias outorgadas ao Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos de Garantia;

A Emissora, às suas próprias expensas, fica expressamente autorizada a apresentar o presente termo a quaisquer cartórios e/ou ofícios de registro, com o objetivo de liberar e cancelar as garantias outorgadas no âmbito dos Instrumentos de Garantia, de forma que ficam os oficiais



dos Cartórios de Registro e a Emissora autorizados a tomar todas as medidas e providências necessárias para tanto.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2020.

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



Estevam Borali



Zelia Pereira de Souza

Por: **Estevam Borali**
Cargo: RG. 44.071.566-0
CPF: 370.995.918-73

Por: **Zelia Pereira de Souza**
Cargo:

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622
Reconheço por semelhança (V Econômico) as (s) firmas (s) de
ESTEVAM BORALI (510091), ZELIA PEREIRA DE SOUZA (490644).
SÃO PAULO, 17 de Fevereiro de 2020. Em Test. da verdade.
NORINALDO GOIS DA LUZ - ESCRIVENTE Nº 0000/170220
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$19,70
C21098AB99739





4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 5.387.205 de 17/02/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **3 (três) páginas**, foi apresentado em 17/02/2020, o qual foi protocolado sob nº 298.409, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **5.387.205** e averbado no registro nº 5357586/18 no Livro de Registro B deste 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Apresentante

MATTOS FILHO VEIGA FILHO MARREY JR. & QUIROGA ADVOGADOS

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 17 de fevereiro de 2020

Carlos Augusto Peppe
Escrevente

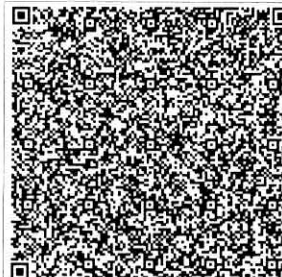
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 44,52	R\$ 12,66	R\$ 8,68	R\$ 2,33	R\$ 3,07
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,16	R\$ 0,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74,35



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00181563800693584



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1134804TIEC000009753DA204